



Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 24 de agosto de 2021.

Original assinado: Dep. Max Russi Presidente

Dep. Janaina Riva - 1ª Secretária *em exercício*

Dep. Delegado Claudinei - 2º Secretário *em exercício*

RESOLUÇÃO Nº 7.051, DE 2021.

Autor: Deputado Nininho

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Werley Silva Peres.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com a Resolução nº 6.597, de 2019, resolve:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Werley Silva Peres.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 24 de agosto de 2021.

Original assinado: Dep. Max Russi Presidente

Dep. Janaina Riva - 1ª Secretária *em exercício*

Dep. Delegado Claudinei - 2º Secretário *em exercício*

RESOLUÇÃO Nº 7.052, DE 2021.

Autor: Deputado Gilberto Cattani

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Luiz Antônio Nabhan Garcia.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com a Resolução nº 6.597, de 2019, resolve:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Luiz Antônio Nabhan Garcia.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 24 de agosto de 2021.

Original assinado: Dep. Max Russi Presidente

Dep. Janaina Riva - 1ª Secretária *em exercício*

Dep. Delegado Claudinei - 2º Secretário *em exercício*

RESOLUÇÃO Nº 7.053, DE 2021.

Autor: Deputado Max Russi

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Ferdinando Frederico Murta.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com a Resolução nº 6.597, de 2019, resolve:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Ferdinando Frederico Murta.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.